

PREFEITURA DE  
**Portalegre**  
TRABALHANDO COM VOCÊ

Rua Antônio de Freitas, 34, Centro - Fone: 84 377-2241  
CNPJ, 08.358.053/0001-90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Lei nº 113/2003.

Dispõe sobre as alterações do Plano Plurianual para o período 2002/2005.

O Prefeito Municipal de Portalegre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, fica alterada de acordo com os anexos constantes desta Lei.

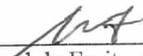
Art. 2º - A alteração dos programas constantes desta Lei, bem como a inclusão dos novos programas, estão sendo propostos de acordo com o art. 3º da Lei que instituiu o Plano Plurianual.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas, seguem as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações, projetos ou atividades e suas respectivas metas, sempre que tais modificações requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 06 de junho de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
**Portalegre**  
TRABALHANDO COM VOCE

Rua Antônio de Freitas, 34, Centro - Fone: 84 377-2241  
CNPJ, 08.358.053/0001-90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Lei nº113/2003.

Dispõe sobre as alterações do Plano  
Plurianual para o período 2002/2005.

O Prefeito Municipal de Portalegre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, fica alterada de acordo com os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - A alteração e a inclusão de novos dos programas, projetos e Atividades constantes nesta Lei, estão sendo propostos de acordo com o art. 3º da Lei que instituiu o Plano Plurianual - PPA, para os Exercícios de 2002 a 2005.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores de programas, ações, projetos ou atividades e suas respectivas metas, sempre que tais modificações requeiram mudança no orçamento do Município, como abaixo especificamos:

**ÓRGÃO: SECRETARIA DAGRICULTURA E RECURSOS NATURAIS**

Código Proj./Ativ	Tipo P/A	Descrição	Ano 2004	Ano 2005
2023	A	Manutenção de Aduoras nas Comunidades Rurais	20.000,00	20.000,00
		TOTAL	20.000,00	20.000,00

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código Proj./Ativ	Tipo P/A	Descrição	Ano 2004	Ano 2005
1059	P	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	24.000,00	26.000,00
1053	P	Construção de Bibliotecas Públicas Municipais	70.000,00	60.000,00
1119	P	Programa Salário Educação	71.000,00	64.000,00
		TOTAL	165.000,00	150.000,00

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMOS**

Código Proj./Ativ	Tipo P/A	Descrição	Ano 2004	Ano 2005
1079	P	Arborização e Urbanização de Vias Públicas e Praças	55.000,00	58.000,00
		TOTAL	55.000,00	58.000,00

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Código Proj./Ativ	Tipo P/A	Descrição	Ano 2004	Ano 2005
1092	P	Programa Piso Atenção Básica - Fixo	99.600,00	99.600,00



1119	P	Programa Incentivo Saúde Bucal – PISB	19.199,88	19.199,88
1120	P	Programa de Saúde da Família – PSF	129.600,00	129.600,00
1121	P	Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS	47.000,00	47.000,00
1122	P	Programa Epidemiologia e Controle de Doenças	21.640,00	21.640,00
1123	P	Programa Farmácia Básica – Municipal	8.150,40	8.150,40
1124	P	Programa Incentivo Ações Básicas Vig. Sanitária	2.037,60	2.037,60
1118	P	Prog. Atendimento a Pessoas Carentes p/ Tratamento de Saúde	63.000,00	70.000,00
2021	A	Manutenção do Centro e Postos de Saúde Municipais	65.000,00	78.000,00
2022	A	Manut. do Gabinete Odontológicos e Labor.. Análises Clínicas	40.000,00	53.000,00
TOTAL			495.227,88	528.227,88

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL**

Código Proj./Ativ	Tipo P/A	Descrição	Ano 2004	Ano 2005
1103	P	Programa Cestas Básicas Distribuídas a Pessoas Carentes	44.000,00	45.000,00
1106	P	Materiais Fúnebres e Auxílio Funeral a Pessoas Carentes	1.720,00	2.070,00
1115	P	Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais	124.772,12	162.172,12
TOTAL			170.492,12	209.242,12

SOMA DAS MODIFICAÇÕES E INCLUSÕES			Ano 2004	Ano 2005
TOTAL GERAL.....:			902.720,00	965.470,00

Art. 4º - Constitui fonte de recursos para fazer face as alterações e inclusão do Plano Plurianual – PPA nos Exercícios de 2004 e 2005, correspondentes aos valores de R\$ 744.720,00(setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) e R\$ 806.470,00 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e setenta reais), respectivamente, as Anulações e Reduções dos seguintes Programas, Projetos e Atividades, descritas como segue:

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Código Proj./Ativ	Tipo P/A	Descrição	Ano 2004	Ano 2005
1049	P	Construção de um Terminal Turístico na Fonte Bica	102.000,00	0,00
TOTAL			102.000,00	0,00

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código Proj./Ativ	Tipo P/A	Descrição	Ano 2004	Ano 2005
1053	P	Const de Salas p/ Bibliotecas em Esc. Do Ensino Fundam	70.000,00	60.000,00
1059	P	Treinamento do Suporte Pedagógico	24.000,00	26.000,00
1061	P	Construção de Quadras de Esportes	88.000,00	221.000,00
TOTAL			182.000,00	297.000,00

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMOS**

Código Proj./Ativ	Tipo P/A	Descrição	Ano 2004	Ano 2005
1068	P	Construção e Recuperação de Calçamento e Meio Fio	0,00	169.000,00
1074	P	Construção de Galerias Pluviais	109.000,00	0,00
1076	P	Conclusão da Eletrificação Urbana	50.000,00	0,00
1079	P	Urbanização de Vias Públicas e Praças	55.000,00	58.000,00
TOTAL			214.000,00	227.000,00

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Código Proj./Ativ	Tipo P/A	Descrição	Ano 2004	Ano 2005
1092	P	Pág. das Equipes do Prog. De S. Familiar-PSF/PACS	90.000,00	95.000,00
		TOTAL	90.000,00	95.000,00

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL**

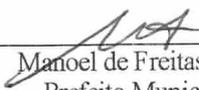
Código Proj./Ativ	Tipo P/A	Descrição	Ano 2004	Ano 2005
1103	P	Aquisição de Mat. E Cestas Básicas p/ Doação a P. Carent	44.000,00	45.000,00
1106	P	Benefício Eventual a População Carente	1.720,00	2.070,00
1115	P	Restauração de Unidades Habitacionais	272.000,00	299.400,00
		TOTAL	317.720,00	346.470,00

		SOMA DAS ANULAÇÕES E REDUÇÕES	Ano 2004	Ano 2005
		TOTAL GERAL.....:	905.720,00	965.470,00

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas, seguem as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 06 de junho de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel de Freitas Neto  
- Prefeito Municipal -